



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 08/2019/PRPGI/IFBA, de 18 de março de 2019

**Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no
Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado
Profissional em Engenharia de Materiais.**

1. ABERTURA

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Ingresso ao **Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais**, visando capacitar profissionais nas linhas de pesquisa de “Caracterização e Integridade Estrutural” e de “Processamento de Materiais”, buscando promover melhoria de qualidade dos recursos humanos destas áreas no Estado da Bahia e no Brasil.

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Profissionais com curso de Graduação concluído.

2.2. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação poderá participar do certame, devendo comprovar a conclusão nos termos deste Edital para efetuar a matrícula.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo de seleção constará de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias

(a) Análise da documentação, a partir do Currículo *Lattes* com apresentação dos respectivos documentos comprobatórios;

(b) Análise de Plano de Trabalho e Entrevista.

3.2. O candidato deverá gerar dois arquivos em formato PDF, um com o Plano de Trabalho e outro contendo: Ficha de inscrição, Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios, que deverá ser submetido eletronicamente no ato da inscrição **de acordo com o item 5 deste Edital**. É **OBRIGATÓRIA** a entrega dos seguintes documentos:

(a) Plano de Trabalho, conforme orientações e modelo em ANEXO I limitado a 3 (três) páginas com fonte Arial 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5;

(b) Ficha de Inscrição contendo *link* para o Currículo *Lattes*, conforme o ANEXO VI, com comprovação dos títulos, experiências relacionadas e produção acadêmica e profissional técnica, científica e/ou de inovação;

(c) Histórico Escolar do Curso de Graduação, especificado no item 2 deste edital;

(d) Diploma ou Certificado de Conclusão obtido em Curso de Graduação, especificado no item 2 deste edital;

(e) Demais documentos que possam comprovar itens apontados no Currículo *Lattes*;

3.2.1. A entrega dos itens necessários para efetivação da inscrição nos prazos deste Edital, bem como o link para o Currículo Lattes na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.2.2. O candidato deverá indicar em cada comprovante dos títulos a serem analisados, o número do item associado a cada título no canto superior direito do título conforme o ANEXO II.

3.2.3. Caso o candidato esteja concluindo o curso de graduação poderá apresentar Declaração da Instituição em substituição ao item 3.2 (c) para efeito de inscrição no certame. Caso aprovado, no ato da matrícula deverá já ter concluído o curso de graduação e apresentar o Certificado de Conclusão obtido em Curso de Graduação, conforme o item 3.2 (c) e documentação atualizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, conforme o item 3.2 (b).

3.2.4. O não cumprimento desses prazos para apresentação dos documentos indicados em 3.2 (a) a (e), observado o disposto em **3.2.3**, eliminará o candidato.

3.3. Da Análise da Documentação:

3.3.1. Da análise da documentação resultará a contagem máxima de 100 (cem) pontos, considerada 1 (uma) casa decimal, conforme itens descritos no ANEXO II.

3.3.1.1. Cada atividade será considerada somente uma única vez da forma mais benéfica ao candidato, mesmo que tenha aderência a mais de um item.

3.3.2. A divulgação da nota da Análise da Documentação ocorrerá em data prevista no Cronograma.

3.3.3. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado desta nota da análise da documentação (item 3.3 deste Edital), no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação.

3.3.3.1. Só será aceito recurso cuja apresentação tenha ocorrido no prazo estabelecido.

3.3.3.2. Só será aceito recurso via correio eletrônico para o endereço ppgem.ssa@ifba.edu.br. O recurso deverá ser enviado com solicitação de leitura. O IFBA não se responsabiliza pelos recursos realizados que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o IFBA.

3.3.4. O resultado da análise dos recursos contra a Análise da Documentação será divulgado no sítio da PRPGI do IFBA (www.prpgi.ifba.edu.br),

3.3.5. Serão classificados para a Análise do Plano de Trabalho e Entrevistas, em ordem decrescente da nota da análise documental, o quantitativo de até 20 (vinte) candidatos.

3.3.5.1. Em caso de empate na última posição, serão convocados todos os candidatos empatados.

3.4. Do Plano de Trabalho:

3.4.1. O Plano de Trabalho deverá versar sobre uma possibilidade de implementação de uma pesquisa, indicada a Linha de Pesquisa.

3.4.2. Da análise do plano de trabalho resultará a contagem máxima de 100 (cem) pontos, considerada 1 (uma) casa decimal, conforme itens descritos no ANEXO III.

3.5. Da Entrevista:

3.5.1. O período de entrevistas, para lista de candidatos classificados após a análise da

documentação (item 3.3 e subitens deste edital), ocorrerá em período indicado no cronograma, **com início às 17:00 h e término às 22:00 h, exceto no sábado que terá início às 8:00h e término às 13:00h**, conforme escalonamento divulgado no sítio da PRPGI do IFBA (www.prpgi.ifba.edu.br).

3.5.1.1. O escalonamento será divulgado até a mesma data prevista para o Resultado dos Recursos à Análise Documental.

3.5.2. As Entrevistas serão realizadas na Diretoria de Pesquisa e Pós Graduação do campus Salvador, localizada na Rua Emídio dos Santos, s/n - Bairro Barbalho - Salvador - BA, CEP: 40.301-015, conforme estabelecido no escalonamento a ser publicado.

3.5.3. Para a realização da entrevista, que poderá ser gravada pela Comissão, é necessária a apresentação pelo candidato de um documento de identificação com foto. Serão aceitos como documentos de identificação: RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho, carteira de exercício profissional (Conselho de Classe) ou passaporte.

3.5.4. O candidato que NÃO comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.5.5. Na entrevista, o candidato deverá evidenciar o domínio do plano de trabalho e o potencial em concluir o curso.

3.5.6. Da Entrevista resultará a contagem máxima de 100 (cem) pontos, considerada 1 (uma) casa decimal, conforme ANEXO IV.

3.6. Da Nota Final:

3.6.1. A Nota Final será a composição da nota da Análise de Documentação, da nota da Análise do Plano de Trabalho e da nota da Entrevista, resultando em uma média ponderada conforme os pesos de três décimos, três décimos e quatro décimos, respectivamente, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerada 1 (uma) casa decimal, conforme Barema no ANEXO V.

3.6.2. Será eliminado do certame com Nota ZERO na Análise do Plano de Trabalho, o candidato que não apresentar o referido documento ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido no Edital.

3.6.3. Será eliminado do certame com Nota ZERO na Entrevista o candidato ausente a mesma na data, hora e local definidos no Escalonamento.

3.6.4. Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota menor que 50 pontos em qualquer uma das etapas de seleção.

3.6.5. Será considerado classificado o candidato com nota média maior ou igual a 60 pontos.

3.6.6. Será elaborada uma lista de aprovados em cada linha de pesquisa, observadas as vagas, em ordem decrescente de nota, bem como uma lista de espera para eventual segunda chamada, para composição do Resultado Preliminar Final.

3.6.6.1. No caso de empate, dar-se-á preferência na ordem decrescente das listas:

(a) Aos candidatos com maior tempo de experiência profissional;

(b) Aos candidatos com maior tempo de experiência em projetos de pesquisa de quaisquer modalidades;

(c) Maior idade.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas, sendo: 6 (seis) vagas para preenchimento a partir da classificação da ampla concorrência; 3(três) vaga para preenchimento a partir da classificação pela política de ações afirmativas da instituição, conforme o item 4.2; e 1 (uma) vaga para preenchimento a partir da classificação de pessoas com deficiência, conforme o item 4.3.

4.2. Aos candidatos aprovados autodeclarados, no ato da inscrição, negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) serão reservadas pela política de ações afirmativas 25% das vagas ofertadas. A autodeclaração será feita por meio do formulário (ANEXO VII) disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), em conformidade com os requisitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O candidato autodeclarado indígena deverá, além do formulário, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local do grupo indígena reconhecido pela

Fundação Nacional do Índio (FUNAI). O candidato autodeclarado quilombola deverá, além do formulário, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

4.2.1. O formulário a que se refere o item 4.2 (ANEXO VII), e documentação complementar descrita no item 4.2 nos casos de indígena ou quilombola, deverão ser entregues no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

4.2.2. No ato da inscrição, o candidato optante deverá assinalar a opção pela política de ações afirmativas, e seu desempenho na classificação será medido tanto na ampla concorrência como na opção pela política de ações afirmativas.

4.2.3. Em caso de demanda de inscrições pelas vagas destinadas à política de ações afirmativas inferior à oferta, as vagas excedentes serão automaticamente transferidas para a classificação da ampla concorrência.

4.3. Serão reservadas 5% das vagas ofertadas aos candidatos autodeclarados, no ato da inscrição, pessoas com deficiência. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá apresentar no ato de inscrição, além do formulário disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) (ANEXO VIII), laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3.1. O laudo médico deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Campus de Salvador, situado a Rua Emídio dos Santos, s/n, IFBA, Barbalho, Salvador-BA, 40.301-015 das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h até a **data indicada pelo cronograma**.

4.3.2. Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos/exames que comprovaram que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3.3. A entrega do laudo médico não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, devendo o candidato aguardar a confirmação quando da publicação no site do IFBA da lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD), em **data indicada pelo cronograma**.

4.3.4. Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderão interpor recurso fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, em **datas indicadas pelo cronograma**, no Setor de Protocolo do Campus de Salvador, situado a Rua Emídio dos Santos, s/n, IFBA, Barbalho, Salvador- BA, 40.301-015 das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.3.5. A relação final dos candidatos inscritos com a reserva de vagas para candidatos PCD será divulgada até a **data indicada pelo cronograma**.

4.3.6. No ato da inscrição, o candidato optante deverá assinalar a opção de vagas para Pessoas com Deficiência, e seu desempenho na classificação será medido tanto na ampla concorrência como na opção de vagas para Pessoas com Deficiência.

4.2.3. Em caso de demanda de inscrições pelas vagas para Pessoas com Deficiência inferior à oferta, as vagas excedentes serão automaticamente transferidas para a classificação da ampla concorrência.

4.4. As vagas serão distribuídas igualmente entre as linhas de pesquisa: 5 (cinco) vagas para a linha de “Caracterização de Materiais e Integridade Estrutural” e 5 (cinco) vagas para a linha de “Processamento de Materiais”.

4.4.1. As vagas do item 4.2 serão distribuídas igualmente entre as linhas de pesquisa: 1 (uma) vaga para a linha de “Caracterização de Materiais e Integridade Estrutural” e 1 (uma) vaga para a linha de “Processamento de Materiais”.

4.4.2. A vaga do item 4.3 será alocada na linha de pesquisa solicitada no ANEXO VI, folha de rosto da ficha de inscrição do candidato.

4.5. No ato da inscrição e no Plano de Trabalho, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa à qual se vincula o seu plano.

4.5.1. A Comissão de Seleção do certame poderá na análise do Plano de Trabalho enquadrar o candidato em linha de pesquisa diversa da indicada, de acordo com a aderência da proposta a outra linha de pesquisa.

4.6. Vagas não preenchidas em uma das linhas de pesquisa serão automaticamente remanejadas para a outra linha de pesquisa caso existam candidatos aprovados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será conforme o disposto no cronograma.

5.2. Os candidatos devem efetuar as inscrições, exclusivamente via Internet através do sítio da PRPGI do IFBA (www.prpgi.ifba.edu.br), no período descrito no item 5.1, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinados na tela do computador, **inclusive de submissão dos arquivos PDF com os documentos digitalizados conforme o item 3.2**, e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição indicado no cronograma e pagas até o dia útil subsequente, em qualquer agência bancária ou casa lotérica (em horário do expediente bancário). Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.

5.3. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

5.4. A homologação das inscrições será divulgada até a data indicada no cronograma, no sítio da PRPGI do IFBA (www.prpgi.ifba.edu.br).

5.5. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto à homologação das inscrições, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação. O recurso fundamentado deverá ser endereçado a Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais, via correio eletrônico para o endereço ppgem.ssa@ifba.edu.br. O IFBA não se responsabiliza pelos recursos realizados que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o IFBA.

5.5.1. Só serão aceitos recursos cuja apresentação tenha ocorrido no prazo estabelecido.

5.6. O resultado da análise dos recursos contra a homologação será divulgado no sítio da PRPGI do IFBA (www.prpgi.ifba.edu.br) até o final do dia indicado no Cronograma.

6. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO (VIA INTERNET)

6.1. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, exclusivamente via Internet no sítio da PRPGI do IFBA (www.prpgi.ifba.edu.br), bem como a veracidade dos dados preenchidos, serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Os candidatos portadores de necessidades educacionais especiais deverão declarar esta condição no Formulário Eletrônico de Inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1. O Resultado Preliminar Final com os candidatos selecionados será divulgado até a data indicada pelo cronograma, no sítio da PRPGI do IFBA (www.prpgi.ifba.edu.br).

7.2. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado final, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação. O recurso fundamentado deverá ser endereçado a Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais, via correio eletrônico para o endereço ppgem.ssa@ifba.edu.br. O IFBA não se responsabiliza pelos recursos realizados que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o IFBA.

7.2.1. Só serão aceitos recursos cuja apresentação tenha ocorrido no prazo estabelecido.

7.3. O resultado da análise dos recursos contra o resultado final será divulgado no sítio www.prpgi.ifba.edu.br.

7.4. Detectada em qualquer tempo irregularidades na documentação, o candidato perderá o direito à vaga.

8. MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados farão a Matrícula Institucional nas datas **indicadas pelo cronograma das 16 h às 20 h**.

8.2. Para a matrícula o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula em duas (2) vias (fornecida no local), assinar Termo próprio no setor, entregar 02 (duas) fotos 3x4 e os seguintes documentos em fotocópia (acompanhada do original) ou fotocópia autenticada: (a) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou referendun; (b) Prova de quitação com Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); (c) Cédula de Identidade; (d) CPF.

8.2.1. O candidato que apresentou declaração conforme o item 3.2.3, deverá complementar a documentação como disposto, com o diploma ou certificado de conclusão da graduação e o histórico escolar atualizado, sob pena de não efetivar a matrícula.

8.3. A matrícula será efetivada junto a Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) no Campus Salvador do Instituto Federal da Bahia (IFBA), situado à Rua Emídio dos Santos, IFBA, s/n, Barbalho, 40.301-015, Salvador - BA.

8.4. Não haverá encargos financeiros para os alunos que fizerem o curso, no que se refere a matrícula ou mensalidades.

8.5. Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8.6. O não comparecimento do candidato no período de matrícula estipulado implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.7. O candidato convocado em 2ª chamada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para efetivação de sua matrícula, contados a partir da data de publicação da 2ª chamada no sítio da PRPGI do IFBA (www.prpgi.ifba.edu.br).

9. VALIDADE

A seleção, ora descrita, terá validade somente para a turma do curso a que se refere o presente Edital.

10. INÍCIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

As aulas regulares terão início **com a Aula Inaugural, em data indicada no cronograma**. As aulas serão realizadas no Campus Salvador do Instituto Federal da Bahia (IFBA), situado à Rua Emídio dos Santos, IFBA, s/n, Barbalho, 40.301-015, Salvador - BA.

11. CRÉDITOS E CONCLUSÃO DO CURSO

O estudante deverá cursar um número de disciplinas correspondentes a, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 14 créditos em disciplinas obrigatórias e 10 créditos optativas, incluídas aulas teóricas, práticas, atividades de estudo dirigido, bem como a pesquisa orientada. Cada crédito corresponde a 14h.

A conclusão do Mestrado requer o cumprimento com aprovação dos créditos em conjunto com o cumprimento com aprovação das demais atividades requeridas no Projeto e no Regimento do Curso: proficiência em língua estrangeira, projeto de pesquisa e exame de qualificação, elaboração do trabalho de conclusão e sua respectiva defesa com aprovação pela banca.

12. DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

O curso será desenvolvido em calendário a ser definido pela Coordenação do Curso com aulas podendo ocorrer em: dias úteis, **preferencialmente** as segundas-feiras, sextas-feiras e sábados; às segundas e sextas-feiras a partir das 18h; e aos sábados das 8h às 18h.

12.1. Isto não impede a oferta de componentes curriculares optativos, conforme a disponibilidade do corpo docente, de forma modular ou em horários diversos ao acima disposto.

13. DIPLOMA

Ao aluno que concluir com aprovação o Mestrado, tendo sido aprovado em todas as etapas presentes no Projeto do Curso, será conferido o **Diploma de Mestre em Engenharia de Materiais**.

14. CRONOGRAMA

Período de inscrições para a seleção em formulário eletrônico com entrega em PDF do Plano de Trabalho, e em PDF único de Folha de Rosto da Inscrição, do Currículo <i>Lattes</i> e dos documentos comprobatórios	19/03/2019 a 15/05/2019
Entrega de Laudo Médico	20/03/2019 a 16/05/2019
Divulgação da lista preliminar dos candidatos	22/05/2019
Prazo para Interposição de recurso contra a lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD)	23 e 24/05/2019
lista dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD)	27/05/2019
Divulgação da homologação das inscrições	22/05/2019
Prazo para Interposição de recurso contra a	23 e 24/05/2019
Resultado da análise dos recursos a homologação das inscrições	27/05/2019
Divulgação da nota da Análise da Documentação	03/06/2019
Prazo para Interposição de recurso contra a Análise da Documentação	04 e 05/06/2019
Resultado da análise dos recursos contra a Análise da Documentação e Divulgação do	07/06/2019
Período de entrevistas, conforme escalonamento	10 a 15/06/2019
Divulgação do Resultado Preliminar Final	17/06/2019
Prazo para Interposição de recursos do Resultado Preliminar Final	18 e 19/06/2019
Resultado Final após análise dos recursos	26/06/2019
Período de matrícula Institucional	27 e 28/06/2019
Início das aulas (Aula Inaugural)	28/06/2019

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados conjuntamente pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Salvador, 18 de Março de 2019

Vanessa Mendes dos Santos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

DO PLANO DE TRABALHO COMO ELABORAR UM PLANO DE TRABALHO

Definição

O Plano de Trabalho é um dos requisitos para inscrição no Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais (PPGEM).

O Plano de Trabalho é uma pequena amostra do que o candidato pretende desenvolver em seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Não se preocupe se esse tema ainda não for o definitivo. Durante o curso você ampliará o seu horizonte de conhecimento e com o auxílio do seu orientador será definido seu tema do Trabalho de Conclusão de Curso.

Aspectos importantes

Três fatores serão muito importantes na avaliação do seu Plano de Trabalho: a relevância do tema escolhido, a sua identificação com as Linhas de Pesquisa e a capacidade de expressão do candidato, através da clareza de raciocínio e encadeamento de ideias, o que se considera fundamental para quem se candidatar ao título de Mestre. Portanto, escolha um tema importante, que você conheça ou que deseje se aprofundar.

Escreva o Plano de Trabalho em até três páginas (somente um lado) em folhas A4, fonte Arial 12, digitado em espaço 1,5, margens 2,5. Utilize o modelo do Anexo I para a elaboração de seu Plano de Trabalho. Todos os itens presentes neste modelo devem ser preenchidos.

Modelo de Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
TÍTULO: XXXX

NOME DO CANDIDATO: XXXX

LINHA DE PESQUISA: () Caracterização de Materiais e Integridade Estrutural
() Processamento de Materiais

(Deve-se utilizar fonte Arial tamanho 12 para todo o texto, com espaço 1,5, entre linhas e margens 2,5.)

1. Introdução

Faça uma pesquisa bibliográfica prévia para mostrar o histórico do problema, o que já foi

pesquisado e onde estão as lacunas para investigação. Introduza sua provável contribuição a ser obtida ao término do projeto de pesquisa de mestrado.

2. Justificativa

Justificativa da razão da escolha do tema, sua relevância, viabilidade e integração com as linhas de pesquisa do PPGEM.

3. Objetivos Geral e Específicos

Descreva o objetivo geral de sua proposta de pesquisa. Evidencie, através de objetivos específicos, o que deve ser investigado/trabalhado para se atingir o objetivo geral.

4. Método

Descreva como você pretende desenvolver o trabalho. Serão utilizadas simulações? Será implantado um protótipo para validação experimental? Que equipamentos serão necessários para a realização dos experimentos? Como você espera alcançar os resultados de seu Trabalho de Conclusão de Curso? Você deve escrever como será o procedimento para conduzir seu trabalho de pesquisa.

5. Resultados esperados

Explicita qual será a utilidade da pesquisa, a quem deverá importar os resultados, o que será produzido e o que se espera, enfim, com a elaboração do seu trabalho.

6. Referências Bibliográficas

Relacione os livros, artigos ou outras fontes que foram consultadas para a elaboração da proposta. Todas as referências devem ser citadas no projeto nos itens 1 e/ou 2, segundo normas da ABNT.

ANEXO II

Barema de Análise Documental

(Cada Atividade será considerado somente uma única vez, mesmo que tenha aderência a mais de um item. O candidato deverá indicar o número do item associado a cada título no canto superior direito do título.)

Item	Critério de análise e julgamento	Nota por Documento Apresentado	Nota Máxima do Item	Documentação Comprobatória Exigida	Nota Atribuída ao Documento
II.A	Participação como estudante bolsista ou colaborador ou estagiário em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica ou Desenvolvimento Industrial ou Inovação ou Núcleos de Inovação Tecnológica ou setores de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação	1 por semestre	4	Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores)	
II.B	Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais, no país ou exterior	1 por semestre	4	Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores)	
II.C	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido em área de conhecimento de ENGENHARIAS, ou FÍSICA, ou QUÍMICA, ou MATEMÁTICA.	5 por certificado	5	Certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento	

II.D	Exercício profissional diretamente relacionado com área de conhecimento de ENGENHARIAS, ou FÍSICA, ou QUÍMICA, ou MATEMÁTICA.	1 por semestre	10	Declarações Institucionais ou Empresariais em ambos os casos complementadas por registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou nomeação em Diário Oficial	
II.E	Artigo ou capítulo de livros publicados em periódicos indexado nos estratos A ou B do QUALIS da CAPES em área de conhecimento de ENGENHARIAS, ou FÍSICA, ou QUÍMICA, ou MATEMÁTICA,.	20 x fq por artigo - fq: de acordo com o estrato Qualis da área de materiais - A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,7; B2 = 0,55; B3 = 0,4; B4 = 0,25; B5 = 0,1	30	Primeira Folha do Artigo	
II.F	Artigo ou capítulo de livros publicados em periódicos NÃO indexado nos estratos A ou B do QUALIS da CAPES em área de conhecimento de ENGENHARIAS, ou FÍSICA, ou QUÍMICA, ou MATEMÁTICA.	1 por artigo	6	Primeira Folha do Artigo	
II.G	Trabalhos completos em Congressos, Simpósios ou outros eventos de caráter Internacional em área de conhecimento de ENGENHARIAS, ou FÍSICA, ou QUÍMICA, ou MATEMÁTICA.	2por artigo	20	Primeira Folha do Artigo	

II.H	Trabalhos completos em Congressos, Simpósios ou outros eventos de caráter Nacional em área de conhecimento de ENGENHARIAS, ou FÍSICA, ou QUÍMICA, ou MATEMÁTICA.	2 por artigo	12	Primeira Folha do Artigo	
II.I	Trabalhos completos em Congressos, Simpósios ou outros eventos de caráter Regional em área de conhecimento de ENGENHARIAS, ou FÍSICA, ou QUÍMICA, ou MATEMÁTICA.	1 por artigo	4	Primeira Folha do Artigo	
II.J	Patentes depositadas ou Registro de Software ou Registro de Topologia de Circuito Integrado no Brasil ou no exterior, na condição de inventor.	10 por Registro ou Depósito	30	Cópia do Comprovante do Depósito ou Registro	
II.K	Participação no Desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação em empresas, governo ou academia ou outras organizações.	5 por Projeto	10	Termo de Concessão	
II	Total		100	-	

ANEXO III

Barema de Plano de Trabalho

Item	Critério de análise e julgamento	Nota Máxima	Nota Atribuída ao Plano de Trabalho
III.A	Originalidade e relevância do projeto	25	
III.B	Afinidade da proposta com a formação acadêmica do candidato	10	
III.C	Justificativa e integração com as linhas de pesquisa do programa	20	
III.D	Revisão bibliográfica prévia com o histórico do problema	30	
III.E	Apresentação e organização das ideias	15	
III	Total	100	

ANEXO IV

Barema de Entrevista

Item	Nota Máxima	Nota Atribuída a Entrevista
IV	100	

ANEXO V

Barema de Nota Final

Item	Descrição	Nota Máxima	Nota Atribuída ao Candidato	Peso	Nota Atribuída ao Candidato x Peso
II	Nota da Análise Documental	100		0,3	
III	Nota da Análise do Plano de Trabalho	100		0,3	
IV	Nota da Entrevista	100		0,4	
V	Nota Final	100			(Somatório de Notas Atribuída ao Candidato x Pesos)

ANEXO VI

Folha de Rosto da Inscrição

(esta Folha deve ser entregue nos termos do Edital junto com a documentação indicada e não dispensa as demais etapas e requisitos, como o preenchimento da inscrição via Internet e o pagamento da taxa respectiva)

EDITAL xx/2019/PRPGI/IFBA

Inscrição ao Mestrado Profissional de Engenharia de Materiais do PPGEM IFBA

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Linha de Pesquisa: () Caracterização de Materiais e Integridade Estrutural

 () Processamento de Materiais

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>_____

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu,, portador da
Carteira de Identidade nº, CPF, requeiro minha
inscrição no Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais, Edital
XX/2019/PRPGI/IFBA, para concorrer a modalidade de[1]:

- Ampla Concorrência
 Reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, nos termos e sob as penas da
lei, identificando-me como cidadão/cidadã[2]:
- negro(a): preto(a)/pardo(a)
 - indígena
 - quilombola
 - pessoa com deficiência
 - pessoa trans: transexuais/transgêneros/travestis

Salvador – BA, de de

Assinatura

[1] Assinalar apenas uma alternativa

[2] Assinalar apenas uma alternativa